



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.555/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 21 / 03 / 2022

Às 08 h 27 min

Neura

Assinatura do Recebedor

EMENTA: *Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva no Distrito de Iguaçu, neste Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **QUADRA ESPORTIVA FRANCISCO CLOTÁRIO DE SOUSA**, a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Iguaçu, Canindé-Ce.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE MARÇO DE 2022.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 010/2022, de 18 de fevereiro de 2022 de autoria do Poder Executivo.